

PREFEITURA DE CROATÁ GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 568/2023

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE NO SALÁRIO BASE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o salário base dos profissionais do magistério da rede pública municipal de educação de Croatá reajustado em 15% (quinze por cento), nos termos do Anexo Único desta Lei, em observância ao reajuste do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN do Magistério, para o exercício de 2023.

Parágrafo único. O Anexo V da Lei municipal nº 298/2009, de 15 de dezembro de 2009, passa a ser o constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura da despesa gerada por esta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do município e de repasse de recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 17 de Fevereiro de 2023.



PREFEITURA DE CROATÁ GABINETE DO PREFEITO

Prefeito Municipal de Croatá

ANEXO ÚNICO

ANEXO V – Tabela Salarial do Grupo Ocupacional do Magistério – Quadro Permanente

Carga horária: 20 (vinte) horas semanais

CARGO	CLASSE	REF	SALÁRIO BASE
PEB	PEB I	1	R\$ 2.211,23
		2	R\$ 2.277,58
		3	R\$ 2.345,90
		4	R\$ 2.416,28
		5	R\$ 2.488,76
		6	R\$ 2.563,43
		7	R\$ 2.640,33
		8	R\$ 2.719,54
	PEB II	9	R\$ 2.801,12
		10	R\$ 2.885,15
		11	R\$ 2.971,72
		12	R\$ 3.060,86
		13	R\$ 3.152,69
		14	R\$ 3.247,28
		15	R\$ 3.344,69
		16	R\$ 3.445,03
		17	R\$ 3.548,38
		18	R\$ 3.654,84